



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 07.03.001.2023-SEPLAN

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede no endereço: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba - Santa Quitéria – Ceará – CEP: 62280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 07.725.138/0001-05, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**, representada, nesse caso, por seu titular, a Sr^a. **JANIELE GUSTAVO FEIJÃO**, portadora do CPF nº 063.707.103-42, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **PCS-01.051222-SEPLAN**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente Ata fundamenta-se:

- 1.1.1.** Pregão Eletrônico nº **PCS-01.051222-SEPLAN**;
- 1.1.2.** Decreto Municipal nº 009, de 04 de fevereiro de 2021;
- 1.1.3.** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- 1.1.4.** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 1.1.5.** Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

1.2. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que a originou e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente Ata: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias veiculares para atender as demandas da frota oficial das diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE.**

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCISCO
JAVAN DE
SOUSA
NETO:072902203
07

Assinado digitalmente por FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
 Nº: 0789-01-01-Brasil, OU=Autenticidade
 Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multiple, OU=26982551000110, OU=Certificada PF A3, CN=FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
 Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
 Localização:
 Data: 2023.03.07 14:28:30-03'00"
 Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.0

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:00610613367
 Assinado de forma digital por ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:00610613367
 Dados: 2023.03.08 11:29:49 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;

FORNECEDOR: Razão Social: **STALK SERVIÇOS -ME**
 CNPJ: 21.649.501/0001-73
 Endereço: Rua: Anaiara Lima Almeida nº 559 no Bairro São Francisco, Cidade de Canindé no Estado do Ceará - CEP: 62.700-000
 Representante: Emanuel Robson Azevedo Paiva
 CPF/MF: 024.893.603-45
 Contatos: (85) 3343.0131 – Email: stalkservicos@hotmail.com

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNI D. | MARCA | SAÚDE | | | SEINFRA | SEAGRI | SEPLAN | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | PROTEÇÃO SOCIAL | | | | QUAN T. TOTAL | VR.UNIT -R\$ | VR.TOTA L-R\$ | TIPO DE COTA | | | | | | |
|------|--|--------|----------|-------|------|-----|---------|--------|--------|------------------------|--------------|-----|------------|-------------|-------------|---------------|-----------|-----------------|---------------|---------------|---------|---------------|--------------|---------------|--------------|-------|----|--------|-----------|-----------|-----------|
| | | | | HOSP. | SEC. | PSF | | | | FUNDEB INF. | FUNDEB FUND. | FME | PNATE INF. | PNATE FUND. | PNATE MÉDIO | SALÁRIO EDUC. | FME UNIV. | CRAS | CRIANÇA FELIZ | CONS. TUTELAR | IGD-PBF | | | | | IMASQ | | | | | |
| 1 | BATERIA 150 AMPERES: BATERIA 150 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e componentes eletrônicos do carro, com maior autonomia | UND | ONBAT | 0 | 2 | 0 | 0 | 8 | 8 | 0 | 0 | 0 | 8 | 4 | 4 | 4 | 4 | 6 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 54 | 989,50 | 53.433,00 | EXCLUSIVA |
| 2 | BATERIA 100 AMPERES: BATERIA 100 AMPERES, feita com tecnologia de ponta resistente a qualquer variação de temperatura, possuir potência o bastante para assegurar energia para todos os seus acessórios e | UND | PIONEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 18 | 841,50 | 15.147,00 | EXCLUSIVA | |

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
 NETO:0729022030
 7

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:00610613367





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UN ID. | MAR CA | SEC. DE SAÚDE | | | SEINFRA | SEAGRI | SEPLAN | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | | | PROTEÇÃO SOCIAL | | | | QUANT. TOTAL | VR. UNIT.- R\$ | VR. TOTAL- R\$ | TIPO DE COTA | | | | | | | |
|------|---|--------|--------|---------------|-------|------|---------|--------|--------|------------------------|--------------|-----|------------|-------------|-------------|-----------------|-----------|------|---------------|--------------|----------------|----------------|--------------|---------------|---------|-------|-----|--------|-----------|-----------|
| | | | | PSF | HOSP. | SEC. | | | | FUNDEB INF. | FUNDEB FUND. | FME | PNATE INF. | PNATE FUND. | PNATE MÉDIO | SALÁRIO EDUC. | FME UNIV. | CRAS | CRIANÇA FELIZ | | | | | CONS. TUTELAR | IGD-PBF | IMASQ | | | | |
| 14 | CÂMARA DE AR 1.000: CAMARA DE AR 1.000 produzidas com um blending de elastômeros naturais e sintéticos que garantem mais impermeabilidade (resistência a permeabilidade do ar de inflação), resistência mecânica (furos, rasgos e etc.), reparabilidade (possibilidade de efetuar consertos em furos) | UN | MAG | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 | 0 | 0 | 0 | 12 | 24 | 16 | 8 | 12 | 12 | 8 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 124 | 201,00 | 24.924,00 | EXCLUSIVA |

Razão Social: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA - ME
CNPJ: 17.932.687/0001-04
Endereço: Av. Alderico Magalhães nº 02 – Bairro: Açude do Mato, na Cidade de Reriutaba no Estado do Ceará – CEP: 62.260-000
Representante: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA
CPF/MF: 055.978.473-25
Contatos: (88) 9.9752.2833 – Email: sousacar.j@hotmail.com

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
 NETO:07290220307

Assinado de forma digital por ADAMO VASCONCELOS DE VASCONCELOS DE OLIVEIRA:0061061 OLIVEIRA:00610613367
 Dados: 2023.03.08 11:35:25 -03'00'





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;



5. DO  RG O GERENCIADOR E PARTICIPANTE

5.1. S o  rg os e entidades p blicas gerenciador e participantes do Registro de Pre os:

|  RG O | DADOS |
|-------------|---|
| Gerenciador | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEST O E FINAN AS Representante: JANIELE GUSTAVO FEIJ O Cargo ou Fun o: SECRET RIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GEST O E FINAN AS CPF/MF: 063.707.103-42 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|---|
| Participante | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE Representante: LUIZA ROCHELE CARDOSO DE SOUSA Cargo ou Fun o: ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE CPF/MF: 603.256.953-50 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|---|
| Participante | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS H DRICOS E PROTE O AMBIENTAL Representante: MARIA M RCIA ALMEIDA DOS SANTOS Cargo ou Fun o: SECRET RIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS H DRICOS E PROTE O AMBIENTAL CPF/MF: 015.741.563-57 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|---|
| Participante | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVI OS URBANOS Representante: RAIMUNDO MARTINS PARENTE Cargo ou Fun o: SECRET RIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVI OS URBANOS CPF/MF: 117.594.023-20 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|---|
| Participante | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O B SICA Representante: MARIA DO CARMO MOUR O L BO SAMPAIO Cargo ou Fun o: SECRET RIA MUNICIPAL DE EDUCA O B SICA CPF/MF: 228.674.223-53 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|--|
| Participante | Unidade Administrativa: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTE O SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Representante: RAYANA PAIVA DA ROCHA Cargo ou Fun o: SECRET RIA MUNICIPAL DE PROTE O SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CPF/MF: 014.858.633-33 |

|  RG O | DADOS |
|--------------|--|
| Participante | Unidade Administrativa: Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quit ria - IMASQ Representante: MARIA  NGELA CASSIMIRO Cargo ou Fun o: Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente de Santa Quit ria - IMASQ CPF/MF: 837.249.313-87 |

FRANCISCO
JAVAN DE
SOUSA
NETO:07290
220307

ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:0061061
3367

Assinado de forma digital
por ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:00610613367
Dados: 2023.03.08
11:38:44 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;



6. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal mencionado nesta.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gerenciador, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

7.1.1. O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório;

7.1.2. Na emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal mencionado nesta.

8.1.1. Competirá ao órgão gerenciador do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições que lhe são conferidas;

8.1.2. Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas.

8.1.3. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica responsável por:

a) Atender aos pedidos efetuados pelo órgão gerenciador ou entidade participante do SRP, durante a sua vigência.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas nesta Ata.

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, as consultas sobre a pretensão para "carona" por órgão/entidade não participante desta Ata.

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

9.1. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador promover junto aos fornecedores as negociações necessárias.

9.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) aos valores praticados pelo mercado.

9.3. Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

9.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

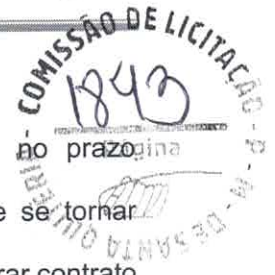
FRANCISCO
JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307

Assinado digitalmente por FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307
NO: 0486, CNPJ: 08381053, OCA: 04444444444444444444
Dados: 2023.03.08 11:39:11 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
 Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;

ADAMO Assinado de forma digital por ADAMO VASCONCEL VASCONCELOS DE OS DE OLIVEIRA:00610613367
 3367 Dados: 2023.03.08 11:39:48 -03'00'



9.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 9.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.5.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 9.5.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.5.6.1. Por razão de interesse público; ou
 - 9.5.6.2. A pedido do fornecedor.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As condições de pagamento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual essa Ata se vincula.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Esta ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem, demonstrada através de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis Federais e no Decreto Municipal informados na fundamentação legal desta Ata.

12.2. O estudo de que trata o subitem anterior, após aprovação pelo órgão gerenciador, estará o interessado liberado para prosseguir com o procedimento de adesão, consultando o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, e se autorizada, também consultar ao fornecedor beneficiário da Ata para manifestação sobre a possibilidade do fornecimento.

12.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

12.4.1. Tratando-se de item exclusivo para empresas com tratamento jurídico diferenciado nesta licitação, na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

12.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança

FRANCISCO
 JAVAN DE SOUSA
 NETO:07290220307



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;



do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

12.6.1. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgão não participante, será formalizada mediante prévia celebração, de termo de contrato, conforme minuta disponibilizada no instrumento convocatório da licitação, devendo obedecer às condições nele impostas, devendo haver apenas a adequação de dados de órgão para órgão e da demanda contratada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Federal nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências advindas da má execução contratual, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições

15. DO FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ADAMO VASCONCEL
OS DE OLIVEIRA:00
610613367

Assinado de forma digital por ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA:00610613367
Dados: 2023.03.08 11:40:40 -03'00'

FRANCISCO JAVAN DE SOUSA
NETO:07290220307


Assinado digitalmente por FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Nacional Brasileira, CN=FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
CN=FRANCISCO JAVAN DE SOUSA NETO:07290220307
Razão: Eu atestado com os termos definidos por minha assinatura neste documento.
Localidade:
Data: 2023.03.07 14:35:56-0300
Firma PDF Reader: Versão: 12.1.0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças;



Santa Quitéria/CE, 07 de Março de 2023.


Janiele Gustavo Feijão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
(ÓRGÃO GERENCIADOR)

EMANOEL
ROBSON
AZEVEDO PAIVA
Assinado de forma digital
por EMANOEL ROBSON
AZEVEDO PAIVA
Dados: 2023.03.07
07:40:06 -03'00'

Emanuel Robson Azevedo Paiva
STALK SERVIÇOS -ME

FRANCISCO
JAVAN DE SOUSA
NETO:0729022030

Assinado digitalmente por FRANCISCO JAVAN DE
SOUSA NETO:07290220307
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI,
OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26882551000110,
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO JAVAN
DE SOUSA NETO:07290220307
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2023.03.07 14:38:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

7

Francisco Javan de Sousa Neto
A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA

ANTONIO JOCELIO
SILVA
SOUSA:17932687000104
Assinado de forma digital por
ANTONIO JOCELIO SILVA
SOUSA:17932687000104
Dados: 2023.03.08 10:52:14 -03'00'

Antonio Jocelio Silva Sousa
ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA - ME

ADAMO
VASCONCEL
OS DE
OLIVEIRA:00
610613367
Assinado de forma
digital por ADAMO
VASCONCELOS DE
OLIVEIRA:0061061
3367
Dados: 2023.03.08
11:41:15 -03'00'

Adamo Vasconcelos de Oliveira
AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:

Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - SEPLAN

MATÉRIA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 08.03.001.2023 - SEPLAN – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PCS-01.040322-SEPLAN – Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias veiculares para atender as demandas da frota oficial das diversas secretarias do município de Santa Quitéria/CE. – Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças – BENEFICIÁRIO 01: STALK SERVIÇOS - ME - CNPJ: 21.649.501/0001-73, com o Valor de R\$ 232.734,30; BENEFICIÁRIO 02: A.J DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.539.642/0001-17, com o valor de R\$ 196.233,60; BENEFICIÁRIO 03: ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA - ME - CNPJ: 17.932.687/0001-04, com o valor de R\$ 949.698,00 e BENEFICIÁRIO 04: AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ: 10.973.526/0001-01, com o valor de R\$ 412.878,00. Perfazendo um valor total de R\$ 1.701.543,90. Data da Ata de Registro de Preços: 07/03/2023 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: Janiele Gustavo Feijão (CONTRATANTES); (BENEFICIÁRIA 1): Emanuel Robson Azevedo Paiva; (BENEFICIÁRIA 2): Francisco Javan de Sousa Neto; (BENEFICIÁRIA 3): Antonio Jocelio Silva Sousa; (BENEFICIÁRIO 4): Adamo Vasconcelos de Oliveira.

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

09/03/2023

LOCAL E DATA:

SANTA QUITÉRIA - CE, 09/03/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:



Janiele Gustavo Feijão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS